



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 380/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

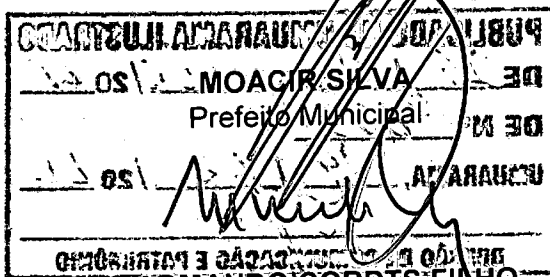
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com as seguintes ordem classificatória;

1200	- SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1202	- FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	
1202.0824400122.187	- Subvenções de Rede de Assist. Social	
	- FONTE DE RECURSOS 31756	
2606/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	3.000,00
TOTAL		3.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 31756, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2011.

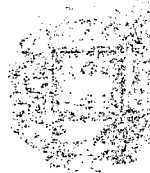


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



AMARALIM SO JACIUM AMUTERIM

AMARALIM SO JACIUM AMUTERIM



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 14 de Dezembro de 1979
 DE Nº 93530
 UMUARAMA, 14 de 12 de 1979
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO